



# Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081-2021; 082-2021; 083-2021;  
084-2021;  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013-2021; 014-2021;  
015-2021; 016-2021;



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCIONÍLIO SOUZA**





EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

**PROCESSO Nº: 057/2021**

**NÚMERO DE CONTRATO: 081/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E VALORES DEVIDOS PELO INSS E DEMAIS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PELO SISTEMA COMPREV, INCLUINDO-SE A ASSESSORIA/CONSULTORIA PARA O CONVENIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO, TREINAMENTO, BEM COMO SERVIÇOS JUDICIAIS QUE INCLUEM A DISCUSSÃO SOBRE A POSSÍVEL PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS NO CONTEXTO DO PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, PARA O IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA/BA..

**EMPRESA CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico [intimacoes@monteiro.adv.br](mailto:intimacoes@monteiro.adv.br), através de seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00

**EMPRESA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Neném Miranda nº 78, Centro, MARCIONÍLIO SOUZA-BA, Estado da Bahia, CNPJ nº 13.765.219/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **HERMÍNIO JOSÉ OLIVEIRA MERCÊS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 253.627.635-04 e no RG nº 02264963-84, residente e domiciliado na Rua Deraldo Flores, Nº 489, Centro, Marcionílio Souza-Bahia

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) podendo referida quantia ser adimplida em 10 (dez) parcelas de iguais valores.

**VIGENCIA:** 03/05/2021 a 03/05/2022





## EXTRATO DE CONTRATO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

**PROCESSO Nº: 058/2021**

**NÚMERO DE CONTRATO: 082/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA A PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO O ESTUDO, LEVANTAMENTO, QUESTIONAMENTO PROCESSUAL, REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES, INCREMENTO DAS RECEITAS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DO QUESTIONAMENTO DA CARGA TRIBUTÁRIA INCIDENTE SOBRE O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DO ENTE PÚBLICO, DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS A ELA ATINENTES.

**EMPRESA CONTRATADA:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, através de seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00

**EMPRESA CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Neném Miranda nº 78, Centro, MARCIONÍLIO SOUZA-BA, Estado da Bahia, CNPJ nº 13.765.219/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **HERMÍNIO JOSÉ OLIVEIRA MERCÊS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 253.627.635-04 e no RG nº 02264963-84, residente e domiciliado na Rua Deraldo Flores, Nº 489, Centro, Marcionílio Souza-Bahia

**VALOR DO CONTRATO:** correspondente a 20% (vinte por cento) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

**VIGENCIA:** 03/05/2021 a 03/05/2022





## EXTRATO DE CONTRATO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

**PROCESSO Nº: 059/2021**

**NÚMERO DE CONTRATO: 083/2021**

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – PROCESSO N. 0050616-27.1999.4.03.6100) VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA

**EMPRESA CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, através de seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00

**EMPRESA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Neném Miranda nº 78, Centro, MARCIONÍLIO SOUZA-BA, Estado da Bahia, CNPJ nº 13.765.219/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **HERMÍNIO JOSÉ OLIVEIRA MERCÊS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 253.627.635-04 e no RG nº 02264963-84, residente e domiciliado na Rua Deraldo Flores, Nº 489, Centro, Marcionílio Souza-Bahia

**VALOR DO CONTRATO:** Receberá remuneração honorária fixa e irrevogável, correspondente a R\$ 0,18 (dezoito centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer

**VIGENCIA:** 03/05/2021 a 03/05/2022





## EXTRATO DE CONTRATO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

**PROCESSO Nº: 060/2021**

**NÚMERO DE CONTRATO: 084/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006.

**EMPRESA CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, através de seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00

**EMPRESA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Neném Miranda nº 78, Centro, MARCIONÍLIO SOUZA-BA, Estado da Bahia, CNPJ nº 13.765.219/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **HERMÍNIO JOSÉ OLIVEIRA MERCÊS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 253.627.635-04 e no RG nº 02264963-84, residente e domiciliado na Rua Deraldo Flores, Nº 489, Centro, Marçionílio Souza-Bahia

**VALOR DO CONTRATO:** Receberá remuneração honorária fixa e irrevogável, correspondente a R\$ 0,18 (dezoito centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer

**VIGENCIA:** 03/05/2021 a 03/05/2022





## INEXGIBILIDADE DE Nº 013/2021

**ASSUNTO:** *CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E VALORES DEVIDOS PELO INSS E DEMAIS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PELO SISTEMA COMPREV, INCLUINDO-SE A ASSESSORIA/CONSULTORIA PARA O CONVENIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO, TREINAMENTO, BEM COMO SERVIÇOS JUDICIAIS QUE INCLUEM A DISCUSSÃO SOBRE A POSSÍVEL PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS NO CONTEXTO DO PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, PARA O IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARÇIONÍLIO SOUZA/BA.*

## RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro: Casa Forte, Recife- PE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.542.612/0001-90, a fim de prestar assessoria jurídica integral objetivando a propositura de ação judicial/administrativa visando, através do Sistema COMPREV, e por força dessa sistemática legal, cabe ao regime de previdência de origem, INSS, vinculado ao início da vida laborativa e previdenciária do segurado, repassar proporcionalmente a sua cota financeira ao regime instituidor, regime próprio de previdência de servidor público, a partir da concessão do benefício para estabilização de saúde financeira previdenciária, uma vez que a INSS não transfere os referidos créditos proporcionais sem provocação administrativa.

Município de Marçionílio Souza

**HERMÍNIO JOSE OLIVEIRA MERCÊS**  
CPF nº 253.627.635-04





## INEXGIBILIDADE DE Nº 014/2021

**ASSUNTO:** *ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO A REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA RELAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO MUNICÍPIO, INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.*

### RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro: Casa Forte, Recife- PE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.542.612/0001-90, a fim de prestar assessoria jurídica integral objetivando a propositura de ação judicial/administrativa visando, *O ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO A REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA RELAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO MUNICÍPIO, INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.*

Município de Marcionílio Souza, 03 de Maio de 2021.

**HERMÍNIO JOSE OLIVEIRA MERCÊS**  
CPF nº 253.627.635-04







## INEXGIBILIDADE DE Nº 015/2021

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – PROCESSO N. 0050616-27.1999.4.03.6100) VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA

## RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação de **Monteiro e Monteiro Advogados Associados**, com sede na rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro: Casa Forte, Recife- PE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.542.612/0001-90, a fim de prestar assessoria jurídica integral objetivando a recuperação dos valores conforme título obtido nos autos da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100.

Município de Marcionílio Souza, 03 de Maio de 2021.

**HERMÍNIO JOSE OLIVEIRA MERCÊS**  
CPF nº 253.627.635-04







## INEXGIBILIDADE DE Nº 016/2021

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006.

### RATIFICAÇÃO

*Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro: Casa Forte, Recife- PE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.542.612/0001-90, a fim de prestar assessoria jurídica integral objetivando a contratação de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.*

Município de Marcionílio Souza, 03 de Maio de 2021.

**HERMÍNIO JOSE OLIVEIRA MERCÊS**  
CPF nº 253.627.635-04

